

4ª Corrida e Caminhada da MULHER

REGULAMENTO

CAPÍTULO I . A PROVA

Artigo 1º - A **4ª Corrida e Caminhada da MULHER**, é uma promoção da Loja Viva Bem e da Academia Bella Forma em conjunto com a Prefeitura de Guarantã do Norte, tendo como objetivos a comemoração do Dia da Mulher, a divulgação da corrida de rua e a melhoria dos indicadores de saúde e qualidade de vida das mulheres de Guarantã do Norte e Região, através do incentivo à prática de atividades físicas.

Artigo 2º - A **4ª Corrida e Caminhada da MULHER**, realizar-se-á no dia 14 de março de 2020.

Artigo 3º - O horário de início da prova será impreterivelmente às 17h, com chegada e largada na Praça do Jardim Vitória.

Parágrafo Único . A prova será realizada sob qualquer condição climática.

Artigo 4º - A prova terá um percurso aproximado de 6Km.

Artigo 5º - Considerar-se-ão aptas a participar as atletas do sexo feminino, inscritas de acordo com esse regulamento.

Artigo 6º - A prova terá duração máxima de 1h30, contadas do início da largada oficial da prova.

Artigo 7º - Serão considerados desclassificadas as atletas que não cumprirem o percurso a ser divulgado na semana da prova.

CAPÍTULO II . AS INSCRIÇÕES

Artigo 8º - As inscrições se darão através do site www.canaldociclista.com.br com início no dia 20 de fevereiro de 2020 até às 23h do dia 10 de março de 2020 ou até o limite de 200 inscrições.

I . Não haverá inscrições no dia e local da prova.

Artigo 9º - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que A atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

I. As atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida, obrigatoriamente com autorização por escrito de um responsável legal.

Artigo 10º - A inscrição para a **4ª Corrida e Caminhada da MULHER** é pessoal e intransferível.



Apoio:



Artigo 11º - Caso o inscrito forneça o seu número de peito para outra atleta participar da prova, sem o conhecimento e formalização à Organização da **4ª Corrida e Caminhada da MULHER**, ambas as atletas estarão desclassificadas e assumem total responsabilidade sobre quaisquer riscos e acidentes (físicos e externos) que possam vir a acontecer, isentando dessa forma a Comissão Organizadora, patrocinadores e apoiadores do evento.

Artigo 12º - Ao realizar sua inscrição e comparecer à prova, a atleta assume total responsabilidade pela sua condição física e por sua participação no evento.

Artigo 13º - As inscrições serão realizadas pela internet através do site: www.canaldociclista.com.br, e terão o custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais).

Artigo 14º - Caso a atleta não compareça ao evento, a Comissão Organizadora não fará a devolução do valor pago no ato da inscrição.

Artigo 15º - Cada inscrita é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, informações indevidas não levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora, a mesma desclassificará a atleta e determinará ou não a comunicação às autoridades competentes para o crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 16º - Não serão concedidas inscrições em cortesia para as atletas, mesmo que estejam ranqueados pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT.

CAPÍTULO III . ENTREGA DOS KITS

Artigo 17º - A entrega dos Kits será realizada no dia 14 de março de 2020, na Academia Bellar Forma das 08 às 11h30;

Artigo 18º - A atleta que não retirar seu kit no dia e horário estipulado perderá o direito ao mesmo.

Artigo 19º - O kit somente será entregue à atleta devidamente inscrita, mediante apresentação de documento oficial com foto e data de nascimento.

Artigo 20º - O kit da **4ª Corrida e Caminhada da MULHER** será composto de uma camiseta oficial do evento, número de peito e alfinetes, chip, e brindes de patrocinadores.

Artigo 21º - É de responsabilidade da atleta no momento da retirada do kit, a conferência das informações na ficha cadastral, seu número de peito, bem como a comunicação de qualquer incoerência nas informações apresentadas.

I . Não serão aceitas reclamações, bem como alterações de informações após a retirada dos kits.

Artigo 22º - O tamanho das camisetas será de acordo com a disponibilidade da Organização do Evento.

Artigo 23º - O uso da camiseta do evento não é obrigatório no momento da prova.

Artigo 24º - É vedado realizar a prova sem uso de alguma camiseta, seja própria ou a fornecida no kit da prova.



Apoio:



CAPÍTULO IV . REGRAS GERAIS DA PROVA

Artigo 25º - Toda atleta receberá em seu kit um número de peito que obrigatoriamente precisa estar afixado no peito, sem rasuras ou alterações durante toda a prova, e um chip que deverá ser afixado em seu tênis conforme instruções que o acompanham.

I . O não cumprimento do parágrafo 25º acarretará na desclassificação da atleta.

Artigo 26º - A atleta é responsável pelo conhecimento do percurso, que estará disponível na página de inscrições e resultados www.canaldociclista.com.br, bem como no local de entrega dos kits no dia da prova.

Artigo 27º - A participação da atleta na prova é individual, sendo proibido o auxílio de terceiros sem o conhecimento da Comissão Organizadora.

Artigo 28º - É estritamente proibido utilizar qualquer meio auxiliar para ter qualquer vantagem na prova, ou seja, proibido pular cavaletes, grades de proteção, faixas delimitadoras, áreas sinalizadas ou desvios que não façam parte do percurso oficial da prova, desde a passagem pela linha de largada até a ultrapassagem da linha de chegada. O não cumprimento desse parágrafo acarretará na desclassificação da atleta.

Artigo 29º - Em caso de desclassificação da atleta, serão classificados os atletas seguintes com melhor tempo sucessivamente, obedecendo aos critérios de classificação geral e por categoria.

Artigo 30º - É proibida qualquer agressão a qualquer atleta durante o andamento do evento, inclusive qualquer ação individual ou em conjunto, que impeça deliberadamente o desempenho de outra atleta.

Artigo 31º - A atleta desclassificada ou afastada por ordem da equipe de saúde do evento deverá imediatamente se retirar da prova.

Artigo 32º - A atleta será classificada de acordo com o tempo líquido obtido através do sistema de cronometragem eletrônica, exceto para as 5 primeiras colocadas.

CAPÍTULO V . PREMIAÇÃO

Artigo 33º - A atletas serão classificadas nas categorias geral e por faixas etárias.

Artigo 34º - Na prova serão obedecidas as seguintes faixas de classificação:

I . Feminino . Geral; 14 a 17 anos; 18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 anos ou mais.

II . A organização poderá alterar o número de faixas de premiação diminuindo as idades entre faixas, aumentando assim o número de faixas premiadas.

Artigo 35º - Serão premiados com troféus as classificadas do 1º ao 5º lugar geral

I. Serão premiadas as 5 primeiros colocadas na categoria Geral com os seguintes valores:



Apoio:



- 1º Lugar = R\$ 500,00
- 2º Lugar = R\$ 300,00
- 3º Lugar = R\$ 200,00
- 4º Lugar = Brinde da Loja Viva Bem
- 5º Lugar = Brinda da Academia Bella Forma

II . Serão premiados com medalha especial os 3 primeiros colocados em cada categoria.

Artigo 36º - As atletas que se classificarem na categoria geral não serão classificadas por categorias de faixas etárias, ou seja, não farão jus à premiação por faixa etária.

Artigo 37º - A premiação se dará logo após o encerramento da prova e apuração dos resultados e tempos.

Artigo 38º - Todas as atletas que cumprirem o percurso da prova, obedecendo ao limite máximo de tempo previsto, conforme Parágrafo 6º receberão medalha de participação.

Artigo 39º - Para a atleta receber a medalha é obrigatória a apresentação do número de peito e das senhas, além da passagem pelo tapete de cronometragem.

Artigo 40º - Será entregue uma medalha por participante.

Artigo 41º - A atleta que mesmo inscrita não participou da prova, desclassificada ou que não cumpriu o percurso não terá direito a medalha.

Artigo 42º - O resultado oficial da prova estará disponível no site www.canaldociclista.com.br, até 72 horas após o término do evento.

Artigo 43º - As premiações em dinheiro serão entregues após a prova, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura de recibo.

CAPÍTULO VI. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Artigo 44º - Ao participar da **4ª Corrida e Caminhada da MULHER**, a participante assume a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição e que participa por livre e espontânea vontade e se declara conhecedora de seu estado de saúde e aptidão física.

Artigo 45º - A Comissão Organizadora se reserva ao direito de a qualquer momento excluir alguma atleta seguindo a recomendação da equipe de saúde responsável no dia do evento.

Artigo 46º - Cada atleta é responsável por si e por eventuais consequências de sua decisão e de seu desempenho julgando ou não o seu prosseguimento na prova.

Artigo 47º - A Comissão Organizadora do evento disponibilizará uma ambulância equipada com equipe de saúde, para atender as competidoras desde a largada até a chegada do evento.

I . Havendo remoção para atendimento especializado, o mesmo se dará através da rede pública.

Artigo 48º - A atleta ou acompanhante/responsável pode a qualquer momento decidir por outro atendimento médico, eximindo a Comissão Organizadora de toda e qualquer



Apoio:



responsabilidade e se responsabilizando pela sua remoção e/ou transferência para o atendimento escolhido.

Artigo 49º - Ao longo de todo percurso haverá postos de hidratação (postos de água) a cada 2,5Km.

CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º - Realizando sua inscrição para a **4ª Corrida e Caminhada da MULHER**, a atleta autoriza, incondicionalmente, o uso de sua imagem para divulgação através dos meios de comunicação visuais, áudios e escritos, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de renda que vier a ser auferida com tal divulgação em qualquer tempo e/ou data.

Artigo 51º - A Comissão Organizadora, tendo em vista em todo o evento a segurança das atletas inscritas bem como o público em geral, pode a qualquer momento pedir a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, calamidade pública, atos de vandalismo, atos de terrorismo e / ou força maior. Sendo a prova suspensa por qualquer dos motivos listados, a mesma será considerada realizada.

Artigo 52º - Ao fazer a inscrição para a **4ª Corrida e Caminhada da MULHER**, os atletas ficam cientes do Parágrafo 51º, isentando assim a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

Artigo 53º - Na hipótese de adiamento da prova e divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 54º - Caso houver qualquer reclamação quanto ao resultado final da prova, deverá ser feita até 30 minutos após o término da prova e por escrito à Comissão Organizadora do evento, cabendo a eles a decisão sob o recurso.

Artigo 55º - A Comissão Organizadora não é responsável pelo transporte, alojamento e alimentação, que não estejam relacionadas diretamente com a prova.

Artigo 56º - A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade de danos materiais a equipamentos, acessórios e valores de atletas e participantes que venham a ocorrer durante o evento.

Artigo 57º - A Comissão Organizadora se reserva ao direito de convidar atletas ou equipes para participar do evento.

Artigo 58º - A Comissão Organizadora é soberana e qualquer assunto não previsto neste regulamento será dirimido por ela, não cabendo recurso sobre as mesmas.

Artigo 59º - A Comissão Organizadora pode, a seu critério, revogar esse regulamento, parcial ou integralmente de acordo com as necessidades do evento, ficando obrigada a dispor no site oficial o regulamento alterado.



Apoio:

